



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de **empresa para a prestação de serviços manutenção do veículo de placa JAK3B43**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **17h do dia 05 de março de 2024**.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito em Exercício



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 068/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de **empresa para a prestação de serviços manutenção do veículo de placa JAK3B43**, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

Marca/Modelo: VW/NEOBUS TH O	Renavam: 01248125433
Placa: JAK3B43	Chassi: 9532M52P5MR122838
Ano Fabricação: 2020	Ano Modelo: 2021

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se tal contratação, tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, bem como a necessidade de utilização no transporte escolar da rede municipal de ensino, sendo assim, aquisições e serviços essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento do veículo, garantindo assim a segurança para todos.

3. DA ENTREGA DAS PEÇAS

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças e a prestação do serviço de mão de obra de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

3.2. As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.

3.3. O prazo máximo para a entrega será de até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo recebimento das peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das certidão de regularidade junto ao FGTS, CNDT, e negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal.



5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, através de sua representante Francisco Madruga Vaz para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

Código Reduzido: **2368** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE fonte 0020

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículo

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar-Manutenção

Código Reduzido: **2364** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE fonte 0020

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículo

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças deverão possuir, garantia mínima de **03 (três) meses** a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.7. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Lote**.
- 9.2.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 29 de fevereiro de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 069/2024

Lote I – Descrição das Peças				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
1	01	Un.	Rolamento cardan	R\$ 345,00
2	01	Un.	Suporte rolamento cardan	R\$ 664,00
3	03	Un.	Cruzeta cardan	R\$ 288,00
4	05	Un.	Óleo caixa de câmbio 80W90	R\$ 60,00
5	05	Un.	Oleo diferencial 85W140	R\$ 49,00
6	13	Un	Oleo 1000E 15W40	R\$ 30,00
7	01	Un	Filtro lubrificante	R\$ 129,00
8	01	Un	Filtro combustível	R\$ 288,00
9	01	Un	Filtro ar externo	R\$ 149,00
10	01	Un	Filtro sedimentador	R\$ 277,00
11	01	Un	Filtro óleo hidráulico	R\$ 25,00
12	01	Un	Lona de Freio Traseiro	R\$ 273,00
13	70	Un	Rebite alumínio para lonas de freios	R\$ 0,30
14	02	Un	Contra pino/cupila	R\$ 3,00
15	02	Un	Retentor roda dianteiro	R\$ 25,00
16	02	Un	Retentor roda traseira	R\$ 210,00
17	02	Un	Trava aranha cubo traseiro	R\$ 15,00
18	01	Un	Silicone de alta temperatura	R\$ 21,00
19	01	Un	Cola para lona de freio	R\$ 20,00
20	02	kg	Graxa para rolamento	R\$ 48,00

Lote II – Descrição dos Serviços				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
21	1	Serv.	Serviços, troca rolamento, trocar cruzetas, trocar óleo de motor, trocar filtros do motor, trocar óleo caixa câmbio	R\$ 2.660,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **023/2024** -Processo Administrativo nº **069/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção do veículo de placa JBU5J10, com fundamento legal no Art. nº 75, § 7º, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Lote I – Descrição do Objeto					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un.	Rolamento cardan	R\$	R\$
2	01	Un.	Suporte rolamento cardan	R\$	R\$
3	03	Un.	Cruzeta cardan	R\$	R\$
4	05	Un.	Óleo caixa de câmbio 80W90	R\$	R\$
5	05	Un.	Oleo diferencial 85W140	R\$	R\$
6	13	Un	Oleo 1000E 15W40	R\$	R\$
7	01	Un	Filtro lubrificante	R\$	R\$
8	01	Un	Filtro combustivel	R\$	R\$
9	01	Un	Filtro ar externo	R\$	R\$
10	01	Un	Filtro sedimentador	R\$	R\$
11	01	Un	Filtro óleo hidráulico	R\$	R\$
12	01	Un	Lona de Freio Traseiro	R\$	R\$
13	70	Un	Rebite alumínio para lonas de freios	R\$	R\$
14	02	Un	Contra pino/cupila	R\$	R\$
15	02	Un	Retentor roda dianteiro	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

16	02	Un	Retentor roda traseira	R\$	R\$
17	02	Un	Trava aranha cubo traseiro	R\$	R\$
18	01	Un	Silicone de alta temperatura	R\$	R\$
19	01	Un	Cola para lona de freio	R\$	R\$
20	02	kg	Graxa para rolamento	R\$	R\$
Lote II – Descrição dos Serviços					
21	01	Serv.	Serviços, troca rolamento, trocar cruzetas, trocar óleo de motor, trocar filtros do motor, trocar óleo caixa câmbio		R\$

Valor Total da Proposta: R\$ x.xxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº **068/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 2024.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)